



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I...Nº. 1.080

DATA: 23 de novembro de 1992.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Fundo de Seguridade Social de Paranacity,  
para o Exercício Financeiro de  
1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo de Seguridade Social de Paranacity, para o  
Exercício Financeiro de 1993, discriminados pelos Anexos integrantes  
desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, Estima a Receita em Cr\$:- 1.700.000.000,00 (Um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com seguinte desdobramento

## 1. RECEITA

### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita de Contribuições...Cr\$:-	800.000.000,00	
- Receita de Patrimonial.....Cr\$:-	500.000.000,00	
- Receita de Serviços.....Cr\$:-	<u>200.000.000,00</u>	1.500.000.000,00

### 1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

- Amort. de Empréstimos.....Cr\$:-	<u>200.000.000,00</u>	200.000.000,00
------------------------------------	-----------------------	----------------

TOTAL DA RECEITA		<u>1.700.000.000,00</u>
------------------	--	-------------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

4000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		1.700.000.000,00
4001 - ADMINISTRAÇÃO	1.700.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA		1.700.000.000,00

segue fl."2"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

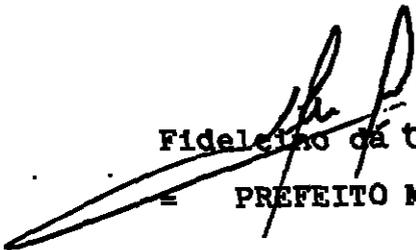
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (0444) 63-1177 - CEP 87.860-000

Fl."2"

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da Despesa fixada, usando como Recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1993.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
Fideleino da Cruz Ferreira  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado(n) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29 / 11 / 1992

